



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar da rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Novo Progresso-PA., visto as necessidades do objeto para atender a demanda de deslocamento de alunos residentes na zona rural, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) A Secretaria Municipal de Educação conta atualmente com 30 (trinta) ônibus da Frota Própria, visto que temos mais 15 linhas a serem cobertas pelo transporte escolar, tornando-se extremamente necessário a realização deste processo licitatório.
- b) É notável a importância social do Transporte Escolar aos alunos das Escolas Públicas, pois consiste, muitas vezes no único meio de atender as necessidades de deslocamento dos alunos residentes em áreas rurais para iniciar, continuar e terminar seus estudos

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão:

FUNDEB 30%	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
FICHA	2094
FUNCIONAL	12 361 0016 2.094
CATEGORIA	33.90.39.00
FONTE DE RECURSO:	15410000



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

FME	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
FICHA	2092
FUNCIONAL	12 361 0016 2.092
CATEGORIA	33.90.39.00
FONTE DE RECURSO:	15001001

PNATE	Transporte Escolar Convênio União - PNATE
FICHA	2093
FUNCIONAL	12 361 0016 2.093
CATEGORIA	33.90.39.00
FONTE DE RECURSO:	15530000

PETE	Transporte Escolar Convênio Estadual - PETE
FICHA	2091
FUNCIONAL	12 362 0016 2.091
CATEGORIA	33.90.39.00
FONTE DE RECURSO:	15710000

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Garantir transporte escolar seguro aos alunos matriculados na rede pública de ensino;
- b) evitar a evasão escolar por meio do transporte escolar diário;
- c) garantir o atendimento a todos os preceitos legais vigentes. Outrossim, por meio de uma melhora na gestão e fiscalização do contrato, busca-se mitigar chances de inadimplemento contratual por parte da contratada, de modo que os serviços prestados sejam sempre satisfatórios aos usuários;
- d) a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

a) **Considerando** que o Município de Novo Progresso, localizado na região Sudoeste do Pará as margens da rodovia BR 163, vem sofrendo com intensas chuvas que atingiram a região provocando desastres secundários como enxurradas e alagamento, devido o relevo acidentado, causando danos e prejuízos nas vicinais do Município. Para evitar transtornos futuros decorrentes do não conhecimento das linhas que os licitantes irão concorrer, as empresas **residentes e não residentes do Município** deverão fazer a **visita técnica** prévia dos percursos ao qual deseja concorrer, para no decorrer do contrato não alegar que não poderá realizar o transporte, pois conforme já aconteceu em processos anteriores ao qual ocasionou prejuízos para administração por descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do processo.

b) Por este motivo, a empresa que desejar participar do certame, deverá realizar a **visita Técnica**, acompanhado de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação nos dias que antecederem a licitação, com data para agendamento a ser informada no Edital. **A não realização da Visita Técnica poderá acarretar em desclassificação no referido processo licitatório.**

c) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

d) Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

f) Conforme Estudo Técnico Preliminar, a Contratada deverá obrigatoriamente obedecer aos critérios elencados abaixo, sem prejuízo a novas exigências que por ventura possam ser estabelecidas por meio de legislação específica ou como critério para realização de convênios, termos de adesão, dentre outros. Assim o sendo, compete à empresa contratada:

1 - Obedecer às normas de trânsito vigentes;

2 - Cumprir os horários e trajetos fixados pelo Contratante;

3 - Os veículos contratados deverão estar em perfeito estado de conservação, podendo ser recusado pelo fiscal de contrato, caso não cumpra as exigências pedidas;

4 - Manter os veículos higienizados, em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de segurança e funcionamento necessários e estabelecidos por lei;

5 - Informar e proceder a substituição do veículo que apresentar qualquer defeito mecânico, ou por qualquer motivo fique impossibilitado de trafegar, por outro veículo nas mesmas condições impostas no edital, devendo as empresas cadastrar previamente o veículo reserva no Departamento de Transporte Escolar;

6 - O veículo deve estar sob vigência de seguro contra acidentes para todos os passageiros, condutores e terceiros, incluídos na apólice a cobertura, conforme tabela em anexo:

COBERTURA	IMPORTÂNCIA MINIMA SEGURADA POR PESSOA R\$:
Danos corporais/ materiais causados a passageiros	R\$: 200.000,00
Danos materiais causadas a terceiros	



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	R\$: 100.000,00
Danos corporais causadas a terceiros	R\$: 100.000,00
Morte acidental ac. Pes. Por trip, (cond. Cob. Func.)	R\$: 50.000,00
App invalidez permanente por tripulante	R\$: 50.000,00
Despesas medicas hospitalares	R\$: 10.000,00
Danos morais a passageiros e a terceiros não transportados.	R\$: 10.000,00

g) Os motoristas deverão assinar Planilha Mensal /de Quilometragem e Frequência de Viagens conforme modelo encaminhado pelo Departamento de Transporte Escolar, devidamente preenchida diariamente, da qual deverá constar a quilometragem diária realizada na linha, relatório de intercorrências, tais como desvio de trajeto e quebra de veículos e as medidas adotadas.

h) Manter-se em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS e com a Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, bem como no caso de apresentar apólice de seguro parcelada, apresentar o comprovante de pagamento referente a cada mês.

i) Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Habilitação dos Condutores – Categoria D;
- 2 - Certidão Negativa do registro de distribuição criminal;
- 3 - Curso de condutor de ônibus;
- 4 - Comprovação de não mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;
- 5 - Laudo de vistoria do DETRAN-PA aprovado a regularidade dos veículos;
- 6 - Certificado de Propriedade do Veículo;
- 7 - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia legível imediatamente ao setor responsável pelo controle no Departamento de Transporte Escolar;

8 - Providenciar alojamento e alimentação adequados para os condutores que pernoitarão no início/final da linha de transporte escolar;

j) Permitir aos fiscais de contrato o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados;

l) Conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da contratante, não sendo permitido o transporte de qualquer pessoa que não esteja expressamente autorizada pela contratada e prevista em lei;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

m) Comunicar a contratante quando houver troca de motoristas nas linhas, devendo este obrigatoriamente apresentar previamente os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D;
- 2 - Certidão Negativa Criminal;
- 3 - Comprovação de não mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses
- 4 - Certidão Negativa do registro de distribuição criminal, expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos cinco anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, referente ao condutor do veículo, em cumprimento ao art. 329 do CTB.

n) Responder judicial ou extrajudicialmente por todos e quais danos, inclusive por acidentes ou mortes decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus funcionários, prepostos contratados, causados ao Município, ou ao patrimônio pessoal, material ou moral de terceiros, que serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada mantendo o Poder Público a margem de quaisquer ações judiciais ou extrajudiciais, reivindicações ou reclamações de qualquer natureza, em quais épocas e a qualquer título;

o) Responder pelo correto comportamento e eficiência de seus funcionários, providenciando o uso de uniforme ou vestuário adequado contendo nome e a função que exerce, mantendo o Poder Público informando todas as admissões e dispensas.

p) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo cumprimento e quitação de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução do serviço;

q) Dispor de monitor para os ônibus escolares.

5 - NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO A(s) EMPRESA(s) VENCEDORA(s) DO CERTAME DEVERÃO APRESENTAR

- A) Relação dos profissionais capacitados para a realização dos serviços, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação da categoria “D”, ou superior, com profissional acima de 21 anos;
- B) Certidão Negativa Criminal expedida na localidade;
- C) Certidão expedida pelo DETRAN ou órgão municipal de Trânsito equivalente sobre a inexistência de procedimentos administrativos de infração graves ou gravíssimas à legislação de trânsito contra as pessoas indicadas como condutores, nos últimos 12 meses;
- D) Laudo de vistoria do DETRAN-PA aprovado a regularidade dos veículos quanto às exigências do art. 136 do CTB;
- E) Certificado Regular de Registro e Licenciamento dos veículos (CRLV) art. 130 do código de Trânsito Brasileiro;
- F) Apresentar apólices de seguro;

6 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Nº da Linha	Nome da Linha	Quantidade mínima de lugares para alunos no veículo	
----------------	---------------	---	--



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

			Km Total
1	Vicinal Carro velho/ EMEIEF Duque de Caxias	16	14.000
2	Vicinal Jamanxim/EMEIEF Profª Ivania Romio Callegaro	16	30.000
3	Vicinal Mutuaca//EMEIEF Profª Ivania Romio Callegaro	16	30.000
4	Vicinal Cannãa/EMEIEF Dr. Cléo Bernado	16	30.000
5	Fazenda Porta do céu – BR 163/ EMEIEF Dr. Cléo Bernado	32	10.000
6	Vicinal Penta/ EMEIEF Dr. Cléo Bernado	16	13.000
7	Alvorada da Amazônia/Fazenda do Prego/aeroporto/BR 163	32	13.500
8	Vicinal União/EMEIEF Bom Jesus	20	20.000
9	Vicinal Curua/ EMEIEF Bom Jesus	20	30.000
10	Vicinal Aprogin	32	25.000
11	Vicinal Marajoara	32	30.000
12	Vicinal Bambu/Scremim	55	20.000
13	Vicinal Linha 7	20	30.000
14	Vicinal Santa Izabel	12	15.000
15	Comunidade São Jose – BR163/EMEIEF São Luiz	55	14.500
16	Comunidade Santa Júlia – BR 163/EEEM Waldemar Linder Mayer	55	13.000

6.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média da quilometragem total feita baseado na quantidade de dias letivos.

Nº da Linha	Nome da Linha	Km Total
----------------	---------------	-------------



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

1	Vicinal Carro velho/ EMEIEF Duque de Caxias	14.000
2	Vicinal Jamanxim/EMEIEF Profª Ivania Romio Callegaro	30.000
3	Vicinal Mutuaca//EMEIEF Profª Ivania Romio Callegaro	30.000
4	Vicinal Cannãa/EMEIEF Dr. Cléo Bernado	30.000
5	Fazenda Porta do céu – BR 163/ EMEIEF Dr. Cléo Bernado	10.000
6	Vicinal Penta/ EMEIEF Dr. Cléo Bernado	13.000
7	Alvorada da Amazônia/Fazenda do Prego/aeroporto/BR 163	13.500
8	Vicinal União/EMEIEF Bom Jesus	20.000
9	Vicinal Curua/ EMEIEF Bom Jesus	30.000
10	Vicinal Aprogin	25.000
11	Vicinal Marajoara	30.000
12	Vicinal Bambu/Scremim	20.000
13	Vicinal Linha 7	30.000
14	Vicinal Santa Izabel	15.000
15	Comunidade São Jose – BR163/EMEIEF São Luiz	14.500
16	Comunidade Santa Júlia – BR 163/EEEM Waldemar Lindermayer	13.000

7 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

7.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: ☒ **COMUM** – ☐ **ESPECIAL.**

7.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados que, aliados as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

7.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) ☒ larga escala – ☐ mercado restrito;

8 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Embora a Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Progresso-PA disponha de frota própria, a Secretaria não possui capacidade operacional para execução de todo o serviço, sendo necessária a contratação através de licitação para o Transporte Escolar Gratuito da área Rural de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Público. Logo, torna-se necessária a contratação de transporte especializado no ramo, para atender essa demanda, conforme linhas pré-definidas pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Opta-se em efetuar o parcelamento da contratação por item, sendo que a licitação será por meio de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Justifica-se o parcelamento pelos seguintes motivos:

- a) Melhor aproveitamento do mercado, ampliando assim a competitividade, pois, na região já existem várias empresas especializadas que atuam na prestação deste tipo de serviço, logo, a divisão torna-se tecnicamente viável;
- b) Preços mais vantajosos para a Administração, ocasionado pelo aumento da competitividade, sendo assim, economicamente viável;
- c) Redução dos riscos de inexecução total do contrato, uma vez que, com o parcelamento do objeto será possível gerenciar problemas pontuais relativos à não execução/paralisação dos serviços por dificuldades financeiras e/ou operacionais de uma dada empresa, não comprometendo, portanto, todo o contrato. Logo, tende a favorecer de forma mais rápida, a busca de soluções para um determinado problema específico;
- d) Flexibilidade no gerenciamento das rotas, de acordo com as características dos municípios(localidades) atendidos;

9.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) ☒ item/unitário;
- b) ☐ Grupo/lote;
- c) ☐ Geral/global.

10 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ Licença Ambiental;
- d) ☐ Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 ☐ O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de prestação de serviços, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária e demanda de alunos residentes em áreas rurais matriculados na rede pública de ensino.

11.2 ☒ O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

12 – LOCAIS DE ENTREGA:

O Transportes Escolar, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, rotas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Transporte Escolar.

13 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

13.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) (☒) Nenhuma;
- b) () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) () Redistribuição interna do produto;
- d) () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) () Leilão;
- f) () Reforma;
- g) () Outras a especificar:

14 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (☒) nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

15 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (☒) Nenhuma;

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (☒) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -;
ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões: -.


Mesaque Barbosa Ferreira
Responsável Técnico
(Matrícula 1271732)

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 01 de julho de 2024.


Ires Melman
Autoridade Responsável
(Matrícula n.º 1206556)